



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.794, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de Rua Silvio Barbosa a atual Rua de Servidão, localizada no Jardim Maria Fernanda, nesta cidade e Comarca.

(Projeto de Lei nº 171/2018 – autoria do Nobre Vereador Carlos Augusto Forti)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Silvio Barbosa**” a atual Rua de Servidão, localizada no Jardim Maria Fernanda, qual tem a seguinte descrição e confrontação:

I – referida servidão inicia-se na Rua Luiz Américo Sperandio, com aproximadamente 325 metros de comprimento por 7,00 metros de largura, com as coordenadas UTM E: 336467.01N: 7425788.37, confrontando com lotes remanescentes até o final da Rua Tucanos.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descrito, o abaixo assinado com a concordância dos moradores, bem como a biografia e a certidão de óbito do homenageado ficam fazendo partes integrantes do presente projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa